



LEI Nº 3.170

“Dispõe sobre autorização para subvencionar a **LEGIÃO MIRIM** da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

LUIZ DE BRITO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **LEGIÃO MIRIM** da Estância Turística de Pereira Barreto, com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entidade estabelecida à Rua Léo Liedtke nº 2.410, nesta cidade, devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 1.036, de 29/06/1976.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Entidade com a finalidade única e exclusiva de auxiliá-la no custeio das despesas com a construção de um prédio anexo à sede da Legião Mirim, para abrigar uma Escola Profissionalizante.

ARTIGO 2º - Obriga-se à Entidade, a apresentar relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda se necessário, a verificação em sua contabilidade referentemente à verba repassada.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, e terá a seguinte classificação analítica da despesa :

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.008 000 - Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 211.....R\$ 5.000,00



Luto



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Dezembro de 2002.

LUIZ DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP